



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**

**Edital para Candidatura da Chamada Propri para Prêmios UFF de Excelência
2020**

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPSIG-UFF interessados na candidatura ao Prêmio UFF de Excelência 2020.

1. Disposições Gerais

1.1. O Prêmio UFF de Excelência 2020 é constituído pelo:

1.1.1. Prêmio UFF de Tese; e

1.2. O Prêmio UFF de Tese e o Prêmio UFF de Dissertação serão concedidos anualmente às melhores teses e dissertações aprovadas em cursos de pós-graduação da UFF, defendidas no ano anterior (2019). O objetivo da premiação é reconhecer os trabalhos de destaque defendidos nos Programas de Pós-Graduação da UFF, nas grandes áreas de conhecimento, e estimular a busca pela excelência na pós-graduação. Serão premiados os autores e os respectivos orientadores das teses e dissertações.

1.2.1. O Prêmio UFF de Tese e o Prêmio UFF de Dissertação serão outorgados para a melhor tese de doutorado e a melhor dissertação de mestrado selecionadas em cada um dos três colégios do conhecimento:

● Colégio de Ciências da Vida: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, e Ciências da Saúde;

● Colégio de Ciências Exatas e Tecnológicas: Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias;

● Colégio de Humanidades: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, e

Linguística, Letras e Artes.1.3. O Grande Prêmio será outorgado para a melhor tese selecionada entre as vencedoras do Prêmio CAPES de Tese, agrupadas em três grupos de grandes áreas.

1.3.1. As teses e dissertações oriundas de Programas de Pós-Graduação intitulados Multidisciplinares na CAPES deverão fazer a escolha entre os três grandes colégios (Vida, Exatas e Humanidades) de acordo com as respectivas áreas de concentração do Programa de origem.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**

1.4. As dissertações e teses, para concorrerem ao Prêmio UFF de Tese e ao Prêmio UFF de Dissertação devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES;
- terem sido defendidas em 2019; e
- terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.

Os critérios de premiação deverão considerar:

- A originalidade do trabalho;
- a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social, de inovação, e contribuição ao sistema educacional; e
- publicações relacionadas à tese ou dissertação

1.5. Caso nenhuma tese cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio UFF de Tese.

2. Elegibilidade e restrições

2.1. O candidato deverá ter defendido a Tese no ano de 2019;

2.2. Ter publicação de artigo em periódico indexado nas bases Scopus ou Web of Science ou Scielo.

3. Cronograma de Entrega

Entrega da documentação para inscrição	até 02 de outubro de 2020
Reunião da Comissão de Bolsa	até 06 de outubro de 2020
Divulgação do Resultado	até 07 de outubro de 2020

4. Procedimentos para Inscrição

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá enviar via correio eletrônico (liliamespinoza@id.uff.br) a documentação abaixo:

- i. Exemplar completo da Tese selecionada;
- ii. Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**

- iii. resumo de no máximo 3.000 caracteres, elaborado pelo autor, destacando os aspectos mais relevantes do trabalho realizado;
- iv. Currículo lattes resumido do autor (a).

4.2. A não apresentação dos documentos previstos nos itens anteriores implicará na impossibilidade de análise da solicitação.

4.3. Os doutorandos deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela PROPP/UFF, acessando o Edital.

4.4. O aluno deverá declarar estar ciente com as regras do edital ao Prêmio UFF de Excelência 2020.

5. Do julgamento

5.1. Dos Critérios de Julgamento

- ✓ O atendimento dos requisitos do item 2, na data prevista da seleção;
- ✓ Adequação e atendimento da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 4;
- ✓ Na análise da produção científica será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da aplicação do seguinte critério de pontuação:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontuação Máxima: 10,0 pts.	a) artigo de periódico indexado na base JCR (4,0 pts por artigo) b) artigo de periódico indexado somente na base Scopus (2,0 pt por artigo); c) artigos de periódicos indexados nas base Scielo (1,0 pt por artigo); d) artigo publicado em outras bases ou em anais de eventos (0,5 pt por artigo).
--------------------------------	--------------------------------	---

- ✓ Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: Maior quantidade de artigos científicos publicados em periódicos indexados na base JCR;

2º Critério: Aquele candidato que tiver a idade mais avançada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**

- ✓ Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora;

Niterói, 25/09/2020

A Comissão de Seleção